



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1009.5 EDITAL Nº 13/2015**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **02 (duas) vagas, sendo Consultor 1: Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; Consultor 2: Regiões Sul e Sudeste**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 02 (dois) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à formação de professores na área de educação inclusiva e/ou em docência no Ensino Superior.**
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1**  
**Atividade 1.1: Levantar informações das IFES sobre a criação dos núcleos de acessibilidade da educação superior nas instituições públicas; Atividade 1.2: Sistematizar e analisar os documentos identificados nas IFES.**  
**Atividades referentes ao Produto 2**  
**Atividade 2.1: Realizar visitas técnicas às IFES brasileiras para identificar as medidas institucionais de acessibilidade para os alunos com deficiência; Atividade 2.2: Realizar entrevistas semiestruturadas com os gestores das áreas do ensino, pesquisa e extensão, visando identificar a exequibilidade das medidas adotadas.**  
**Atividades referentes ao Produto 3**  
**Atividade 3.1: Identificar os eixos que compõem o sistema técnico pedagógico das ações de acessibilidade das IFES; Atividade 3.2: Produzir relatório técnico pedagógico referente ao acompanhamento das ações de acessibilidade das IFES.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudos sobre a implementação dos Núcleos de acessibilidade das IFES que subsidiarão a revisão do Documento orientador do Programa Incluir;**  
**Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre as medidas de acessibilidade adotadas pelas IFES para a promoção do acesso das pessoas com deficiência à educação superior;**  
**Produto 3 - Documento técnico contendo estudo pedagógico do sistema de acompanhamento das ações de acessibilidade das IFES.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 08 (oito) meses**

**PERFIL**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação não cumulativa – máximo 15 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil	5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil	15 pontos

\* Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação escalar – máximo 35 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação inclusiva.	10 pontos
Experiência acima de 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação inclusiva.	15 pontos
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos em docência no Ensino Superior	10 pontos
Experiência acima de 04 (quatro) anos em docência no Ensino Superior	20 pontos

**ENTREVISTA**

<b>Itens para Entrevista</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual de acessibilidade educacional e física	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o Programa Incluir	Até 10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>50</b>

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/09/2015 até o dia 07/09/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - O Ministério/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*